



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Aprovado por 11 (Onze) Sim votos  
03 (três) não em 10/05/93  
Lado

MENSAGEM Nº 045 DE 10 DE maio

DE 1993.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
207	06	24	10/05/93
Livro	Folha	Data	
Horas 17:55			
Funcionário			

Com a presente estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei em anexo, objetivando obter autorização dos Senhores para a abertura de um Crédito Especial, no valor de Cr\$ 1.300.000.000,00 (Hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) para pagamento de consórcio atrasado e deixado pela administração anterior.

O consórcio de que estamos falando é de uma Moto Niveladora já aprendida pela Administradora e que tantos problemas tem trazido à Prefeitura Municipal.

Na tentativa de sua recuperação, estamos formalizando um acordo com a administradora no sentido de efetuar o pagamento daquela dívida, no valor supra-mencionado mas, em sete parcelas corrigidas pela TR do dia com exceção da primeira.

É um esforço do Executivo, com vistas a dar cumprimento aos seus compromissos, principalmente àqueles que, mesmo oriundos de outras gestões, possam trazer benefícios a Municipalidade. É por exemplo, o caso desse equipamento que tantas faltas trará ao Município a sua apreensão ou venda em hasta pública.

Como não há no orçamento dotação para tal finalidade de pagamento, visto ser de exercícios anteriores estamos solicitando ao competente Poder Legislativo o meio próprio de solucionar o problema, através da abertura de crédito especial.

Razão porque esperamos a apreciação e



ESTADO DE MATO GROSSO


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

aprovação do referido Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA, ur  
gentíssima, nos termos da Legislação em Vigor, para que o acor  
do seja realizado a tempo de não ganhar mais aumento de despe-  
sas para a municipalidade face a infração do período.

Sem mais,

Atenciosamente

Barra do Garças, 10 de maio de 1993.

  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 10 DE maio DE 1.993

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na forma da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.589, de 28 de abril de 1993 Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, para atender a encargos no seguinte elemento de despesa, dentro da função que se especifica:

16 - Transporte

16.88 - Transporte Rodoviário

16.88.534 - Estradas Vicinais

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.9.0 - Diversos Investimentos

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

Projeto - pagamento de máquina motoniveladora, adquirida por administrações anteriores e não liquidada .....

Cr\$..... 1.300.000.000,00

Art. 2º - Dentro da disponibilidade orçamentária, fica autorizada a anulação parcial ou total de dotações constantes do Orçamento Municipal em vigor destinadas a projetos considerados não prioritários pela atual administração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 10 de maio de 1.993

WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS


...

02

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 10 de maio de 1.993.

  
WILMAR NEVES DE FARIAS  
PREFEITO MUNICIPAL.



## ALVARA DE AUTORIZAÇÃO

ORIGEM

Nº processo

Espécie

.....123/92.....

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.....

Parte autora

AUTOPLAN -ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C LTDA.....

Parte ré

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS .....

FINALIDADE

LIBERAÇÃO do bem apreendido nos autos acima mencionados à saber:  
 " um trator marca Caterpillar-modelo 120G- tipo: Motoniveladora  
 - código TIPI 84.29.20.0000- chassi série 4HD1258- ano de fabri-  
 cação -1990, entregando-o ao representante legal da Prefeitura'  
 Municipal, que permanecerá como depositária do referido bem,pe-  
 lo prazo de 30 (trinta) dias.....  
 .....

AUTORIZADO(S)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS , na pessoa de seu repre-  
 sentante legal.

DESTINATÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS .

OBSERVAÇÕES

Tudo em cumprimento ao respeitável despacho de fls. 40 dos autos  
 supracitados.

*Indicada em fls 93 do processo*

O Doutor HERVAL ALVES D'AFONSECA....., Juiz  
 de Direito da quarta vara cível.....

AUTORIZA a(s) pessoa(s), física ou jurídica, supra identificada(s),  
 praticar o(s) ato(s) especificado(s) acima no campo "finalidade".

Barra do Garças, 30 de abril..... de 19 93

O Escrivão: Angela Rodrigues Machado.....

o DRZ HERVAL ALVES D'AFONSECA =  
 JUIZ DE DIREITO

*Revisão  
 01/05/93*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 045/93 DE 10.05.93  
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Es  
pecial e dá outras Providências".

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação  
analisando o Presente Projeto de Lei em epígrafe oferecer PARE  
CER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar  
ra do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.

  
Ver. VALDON VARJÃO

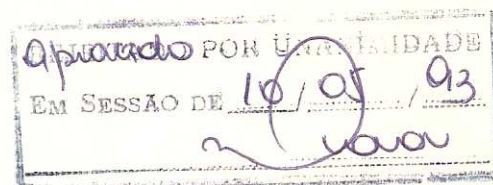
Presidente

  
Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

Relator

  
Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

## Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 045/93 de 10.05.93  
"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

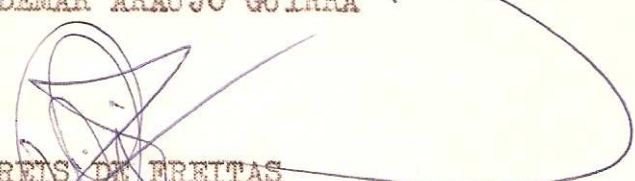
### P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OPERECE FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.

  
Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

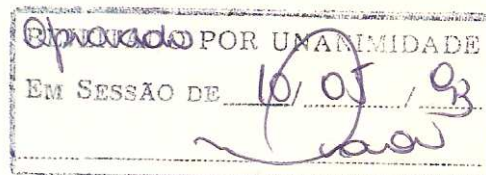
Presidente

  
Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

  
Ver. ANTONIO BARIAS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Inusuarum 20045/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			X
Ayrton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			X
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipiano de Carvalho		<i>Residente</i>	
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'árc Rocha			
Valdon Varjão			
Miguel Moreira da Silva			X
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.:

Aprovado por *(11/10/93)* *sum*  
votos  
*03 (Luiz) 10/10/93*